



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 83, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Suspende o expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo no dia 30 de março de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a Lei nº 9.750, de 26 de março de 2021, do Município de Vitória/ES;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º TRF2-PTP-2021/00128, de 29 de março de 2021, que suspendeu o expediente da Seção Judiciária do Espírito Santo, nos Juízos e Unidades administrativas localizadas na Capital, no dia 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Portaria SG/MPU n.º 01, de 7 de janeiro de 2021](#), que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativos para o ano de 2021 no âmbito do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo, em Vitória, no dia 30 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 5 abr. 2021. Caderno Administrativo, p. 53.](#)